



---

## DECISÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

#### Do Pedido de Impugnação

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigia e segurança desarmada nas dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços a serem desempenhados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos”, apresentado pela empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., para que órgão licitante proceda a suspensão e realize a retificação do edital, acolhendo as correções apontadas pela empresa.

Sendo assim, conforme o exposto no parecer jurídico emitido (anexo), segue-se o entendimento exarado no mesmo e no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela legislação aplicável, decido pelo **INDEFERIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, formulado pela empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., mantendo inalterado o referido Edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Nada mais havendo a relatar, publique-se a presente resposta ao pedido de impugnação nos termos do Artigo 164, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2023.

Pregoeira  
Portaria nº 020/2023